



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 228 de 25 de junho de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre a reformulação, reestruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o repasse financeiro do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) por mês, durante o período de julho de 2018 a junho de 2019, para o Hospital da Criança Augusta Muller Bohner;

Artigo 2º- Que a Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira apresente trimestralmente a Prestação de Contas do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner;

Parágrafo Único – Que na metodologia usada na apresentação da Prestação de Contas do teto integral do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, os valores dos serviços ambulatoriais, oncológicos e de internações sejam apresentados de forma separada para que os conselheiros visualizem quantos municípios o Hospital da Criança atende e qual é o déficit em cada serviço que utilizará os recursos deste convênio.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.


IZELDA TERESINHA ORO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 33.616, de 31 de janeiro de 2017.


NEDIO LUIZ CONCI
Secretário de Saúde de Chapecó